



PORTARIA Nº 204, DE 22 DE JANEIRO DE 2019

Credencia a Associação Brasileira de Pilotos de Aeronaves Leves segundo o disposto no RBAC nº 183.

O GERENTE DE OPERAÇÕES DA AVIAÇÃO GERAL SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe o item 4.3.2.1(a)(i) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão E, aprovado pela Portaria nº 2.710/SPO, de 29 de agosto de 2018, tendo em vista o disposto no Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 183, e nas Leis nºs 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e considerando o que consta do processo nº 00065.050086/2018-02,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar a associação aerodesportiva ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE PILOTOS DE AERONAVES LEVES, CNPJ nº 28.672.673/0001-07, com sede à Av. Presidente Vargas, 962 - Salas 1002, 1003 e 1004, no Rio de Janeiro (RJ), nos termos do Regulamento Brasileiro da Aviação Civil - RBAC nº 183, para o exercício das prerrogativas abaixo listadas:

I - realizar exames de saúde periciais para obtenção de um CMA de 4ª Classe emitido segundo o RBAC nº 67;

II - aplicar exames teóricos em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Piloto Aerodesportivo - CPA previsto no RBAC nº 61;

III - aplicar exames teóricos em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Instrutor de Piloto Aerodesportivo - ICPA previsto no RBAC nº 61;

IV - aplicar exames de proficiência em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Piloto Aerodesportivo - CPA previsto no RBAC nº 61;

V - aplicar exames de proficiência em pilotos para concessão, revalidação ou convalidação do Certificado de Instrutor de Piloto Aerodesportivo - ICPA previsto no RBAC nº 61;

VI - efetuar o cadastro junto à ANAC dos aerodesportistas regidos pelo RBAC nº 103; e

VII - efetuar o cadastro junto à ANAC das aeronaves ultraleves motorizadas e/ou balões livres tripulados regidos pelo RBAC nº 103.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Joel Sebastiao Maia Junior, Gerente, Substituto (a)**, em 22/01/2019, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sistemas.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **2623612** e o código CRC **A7566977**.